



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA**

---

**JUSTIFICATIVA**

**REFERÊNCIA:** Primeiro termo aditivo ao Contrato 045/2025 – SEMAP celebrado com a empresa Berith Comércio e Serviços Ltda.

**OBJETO:** Prorrogação da vigência por mais 04 (quatro) meses.

**FUNDAMENTO JURÍDICO:** Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

O fiscal substituto do contrato nº 045/2025–SEMAP, que tem como objeto a aquisição de máquinas e equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca – Convênio nº 930300/2022-MDR, considerando a necessidade de realizar a prorrogação do mesmo por mais 04 (quatro) meses, solicitou a elaboração do 1º Termo Aditivo.

Em consulta à contratada, que nos respondeu através de um Ofício de resposta – Aceite de prorrogação, manifestando interesse em prorrogar a vigência contratual para entrega do bem licitado, não requerendo correção do valor, ou seja, mantendo-se inalteradas as condições inicialmente pactuadas.

O contrato em questão, tem o final de sua vigência próximo, que expirará em 31/12/2025, necessitando ser prorrogado por mais 04 (quatro) meses, para que seja mantida a vigência para o recebimento do bem que já fora solicitado junto à empresa e para questões de pagamento e prestação de contas ao órgão concedente.

O tratar esteira, item do objeto licitado, é máquina essencial nos trabalhos nas áreas agrícolas, pois faz a primeira parte do processo de produção, que são as aberturas das áreas e em seguida o preparo do solo e aplicação dos insumos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA**

---

O art. 111 da Lei 14.133/2021 estabelece que na contratação que previr a conclusão de escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

O valor do contrato permanece o mesmo, que é de R\$ 888.000,00 (Oitocentos e oitenta e oito mil reais). Para o ano vindouro, será informado a dotação orçamentária através de apostilamento.

Considerando as situações acima descritas, concluímos que a aquisição de máquinas e equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca – Convênio nº 930300/2022-MDR, tendo como empresa contratada **Berith Comércio e Serviços Ltda**, por ser de interesse público e sendo imprescindível a aquisição do trator de esteira principalmente para o incentivo à produção familiar, portanto, necessita de prorrogação de prazo para o recebimento do mesmo, bem como para fins de pagamentos e prestação de contas.

Em face ao exposto e com embasamento no artigo 111 da Lei nº 14.133/2021, esta Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca apresenta justificativa para a realização do aditamento ao contrato acima mencionado, submetendo a apreciação do Setor Jurídico para análise e parecer.

Santarém, 26 de dezembro de 2025.

---

**Bruno da Silva Costa**

Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

Decreto nº 008/2025 – GAP/PMS